LEI Nº 2.550 DE 23 DE MAIO DE 2002.

REVOGA EM TODO O SEU TEOR A LEI Nº 2.544/2002, PROMULGADA EM 08/05/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal n° 2.544/2002, promulgada em 08 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de maio de 2002.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.